



## **EDITAL Nº 152/2023** **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas no Departamento de Recursos Humanos deste Município, as inscrições para a contratação emergencial de um (01) Médico para exercer suas atividades junto aos ESFs da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos das Leis Municipais n.ºs 2.473/2010 e 4.518/2023.

### **1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

**1.1** - O salário mensal do Médico a ser contratado nos termos do Presente Edital e com base na Lei n.º 4.518/2023 será de R\$ 10.529,55 (dez mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), mensais, acrescido de verba plus PSF, correspondente a 100% do valor do salário base, e de adicional de insalubridade conforme laudo, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**1.2** – O Contrato Emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais um período de 06 (seis) meses se necessário.

### **2 – DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES**

**2.1** – A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais adiamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**2.2** – Para ter acesso a todos os editais de processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Crissiumal RS, bem como no site [www.crissiumal-rs.com.br](http://www.crissiumal-rs.com.br).

**2.3** - Os candidatos poderão realizar a inscrição de forma presencial no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Pessoal, no horário das **7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nos dias 27 a 28 de março de 2.023.**

**2.4** - Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição presencial cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Conclusão do Curso de Medicina;
- d) Habilitação exigida para a função.

**2.5** - A inscrição será considerada aceita quando o candidato proceder à entrega dos documentos comprobatórios com os dados constantes na inscrição.

**2.6** – As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos;

**2.7** – O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação;

### **3 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**



**3.1** - Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será observado o critério de apresentação de títulos, que terão a seguinte pontuação.

**3.2** - Cursos na área da saúde: 10 PONTOS

**3.3** - Certificado de Pós Graduação na área da saúde: 20 PONTOS

**3.4** - Estar cursando Pós Graduação na área da saúde: 15 PONTOS

**3.5** - Certificado de Conclusão de Mestrado ou Doutorado: 30 PONTOS

**3.6** - Estar cursando Mestrado ou Doutorado: 15 PONTOS

**3.7** - A apresentação dos títulos será na data das inscrições, com preenchimento do formulário de relação de títulos a ser entregue.

**3.8** - Os títulos não descritos no formulário de inscrição não serão computados.

#### **4 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**4.1** - Em caso de igualdade na pontuação dos candidatos, será dada a preferência a que tiver maior idade, persistindo a igualdade será realizado sorteio público, a ser divulgado no quadro oficial de publicações de atos oficiais, com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização.

#### **5 – DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1**- A classificação preliminar dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 02 (dois) dias após o final das inscrições.

#### **6 – DO RECURSO**

**6.1** - O recurso deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato ou enviado no e-mail [recursoshumanos@crissiumal-rs.com.br](mailto:recursoshumanos@crissiumal-rs.com.br).

**6.2** - O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

#### **7 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS**

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante Contratação Emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) Providenciar, a notificação do melhor classificado na seleção vigente quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

Crissiumal, RS, aos 22 de março de 2.023.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**